



Palácio do Governo Municipal Dr. Paulo Corrêa de Oliveira

RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

LEI Nº 1.092/92.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de Cr\$. 23.000.000,00 (vinte e tres milhões de cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

01. 01- CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$. 23.000.000,00
01.01.0012-01-Manutenção Câmara Municipal..Cr\$.	<u>23.000.000,00</u>
3111.03-Outras despesas variáveis.....Cr\$.	<u>8.000.000,00</u>
3131.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	<u>2.000.000,00</u>
3132.00-Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$.	<u>10.000.000,00</u>
3253.00- Salário Família.....Cr\$.	<u>1.000.000,00</u>
3254.00-Apoio Financeiro a Estudantes.Cr\$.	<u>2.000.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da Redução das seguintes dotações:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$. 23.000.000,00
01.01.0251-01-Reforma Prédio da Câmara.....Cr\$.	<u>24.000.000,00</u>
4110.00-Obras e instalações.....Cr\$.	<u>4.000.000,00</u>
46:91.5711-12-Aquisição de veículos.....Cr\$.	<u>19.000.000,00</u>
4120.00-Equip. e Material Permanente.....Cr\$.	<u>19.000.000,00</u>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 08 de maio de

1992.


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA
PREFEITO